
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 58/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 4191/2025-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE**, ao servidor **GUILHERME LUCIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, C.P.F: ***.172.702-**, Cadastro nº 514215, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência X, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III, art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010 e §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo a partir de 15 de janeiro de 2026.**
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF36D55C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/02/2026. Edição 4165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>